



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 020/2017 – PMA.SESAN
CARTA-CONTRATO nº 006/2017-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CONSTRUTORA PRATA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PRATA LTDA EPP**, com sede na Rua Nova Primeira, nº 219-altos, inscrita no CNPJ Nº 08.569.202/0001-60, neste ato representada por **BRUNO DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3901269 – PC/PA e CPF 985.595.672-91, residente e domiciliado na Rua Nova Primeira, nº 219, bairro Condor em Belém/PA, resolvem aditar o contrato acima epigrafado firmado em 25 de agosto de 2017, para execução dos serviços de rede de drenagem de água pluviais urbanas na Rua Vitoria, Rua Bom Jardim, Rua Boa Esperança, Rua Nova Esperança e Rua da Paz, localizadas no bairro do Curuçambá, situada no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 10 de abril de 2018 fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, expirando-se no dia 24 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras, e pelo Parecer Jurídico nº 089/2018, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 006/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 06 de Abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS

CONSTRUTORA PRATA LTDA EPP
BRUNO DE ALMEIDA MAGALHÃES

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: